

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P O R T A R I A Ng090/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E :

1- Fica, prorrogado o prazo concedido a comissão que apura irregularidades praticadas pelo servidor, WILSON DE FREITAS MATHIAS, nos termos da PORTARIA Ng087/94, por mais 30 (trinta) dias, em vista da não conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Ng170/94, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 02 de dezembro de 1994


BENAZ DELPUFO
Prefeito Municipal